**Estado do Rio Grande do Sul**
**Câmara Municipal de Erechim**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____, DE 2020

Autoriza, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, o desempenho remoto das atividades da Casa, pelos Vereadores enquadrados no art. 3º da Resolução nº 02/2020.

A Câmara Municipal de Erechim resolve:

Art. 1º Fica permitido o acompanhamento remoto das sessões Legislativas Ordinárias e Extraordinárias, pelos Vereadores que se enquadram no art. 3º da Resolução nº 02/2020, bem como a participação remota nas Comissões nas quais estiverem designados e a votação em Plenário.

Art. 2º Os meios necessários para possibilitar o desenvolvimento das atividades à distância serão escolhidos e colocados em prática pelo administrativo da Casa até a próxima sessão Legislativa designada.

Art. 3º Está resolução vigorará enquanto perdurar a Resolução nº 02/2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 30 de abril de 2020.

FLÁVIO DE BARCELLOS
Vereador da Bancada do Progressistas

RENAN AUGUSTO SOCCOL
Vereadora da Bancada do Progressistas

LEANDRO BASSO
Vereador da Bandada do Progressistas

CLAUDEMIR DE ARAÚJO
Vereador da Bancada do PTB

**Estado do Rio Grande do Sul**
**Câmara Municipal de Erechim**

JUSTIFICATIVA

Diante da manutenção do cenário de pandemia causado pelo novo Coronavírus e Resolução nº 02/2020, publicada pela Câmara de Vereadores de Erechim (RS), dispondo sobre medidas de prevenção ao contágio e possibilitando a ausência física dos membros da casa que se enquadram nos grupos denominados de risco, apresenta-se Projeto de Resolução que "Autoriza, no âmbito da Câmara dos Vereadores de Erechim, o desempenho remoto das atividades da Casa, pelos Vereadores enquadrados no art. 3º da Resolução nº 02/2020".

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde; pelo Ministério da Saúde; pela Secretaria Estadual de Saúde; o estado

de Calamidade Pública declarado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul e o Decreto do Município de Erechim, dispondo sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio;

CONSIDERANDO a resolução editada por esta Câmara de Vereadores, que previu a possibilidade de ausência física dos membros que se enquadrarem nos grupos classificados como de risco,

CONSIDERANDO o compromisso da Câmara de Santa Erechim em zelar pelo bem estar e saúde dos integrantes da Casa, essenciais para o funcionamento da engrenagem pública,

CONSIDERANDO a necessidade dos Vereadores da Casa participarem das sessões e votarem, representando os interesses dos cidadãos que os elegeram,

CONSIDERANDO o longo período em que pode perdurar a situação atual e a possibilidade de afastamento por meses dos trabalhos, implicando em grande prejuízo aos valores constitucionais inerentes,

CONSIDERANDO o grande número de dispositivos e sistemas eletrônicos atuais que possibilitam a participação remota, inclusive fornecidos pelo Governo Federal, sem necessidade de maiores treinamentos, envia o Projeto de Resolução acima nominado, que busca autorizar, no âmbito da Câmara dos Vereadores de Erechim, o desempenho remoto das atividades da Casa, pelos Vereadores enquadrados no art. 3º da Resolução nº 02/2020.

A relevância pública do projeto se encontra no bem estar do Vereador e no papel social que exerce perante a comunidade em geral e funcionamento dos serviços públicos.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Resolução para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, apreciação e aprovação.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 30 de abril de 2020.

FLÁVIO DE BARCELLOS
Vereador da Bancada do Progressistas

**Estado do Rio Grande do Sul**
**Câmara Municipal de Erechim**

RENAN AUGUSTO SOCCOL
Vereadora da Bancada do Progressistas

LEANDRO BASSO
Vereador da Bandada do Progressistas

CLAUDEMIR DE ARAÚJO
Vereador da Bancada do PTB